



LEI Nº 218/2007

De 27 de novembro de 2007

“Cria oficialmente e dá denominação a Escola de Ensino Fundamental Jorge Pinheiro de Oliveira no Município de Ipaporanga, situada na Localidade de Cajás dos Jorges, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada oficialmente a Escola de Ensino Fundamental na Localidade de Cajás dos Jorges, município de Ipaporanga, com a denominação de Escola de Ensino Fundamental Jorge Pinheiro de Oliveira.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar as condições de funcionamento do mencionado estabelecimento de ensino, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-ce, em 27 de novembro de 2007.


Francisco Evangelista Neto
Prefeito Municipal